



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 1438/2021 - SEPLE

Palmas, 24 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO VINHAL DA COSTA
Promotor de Justiça na Comarca de Tocantinópolis
Travessa Pedro Ludovico - Nº 310
77900-000 - Tocantinópolis - TO

Assunto: **Ciência de Decisão do TCE.**
Processo: **15163/2019.**

Senhor Promotor de Justiça,

Com base em deliberação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária por Videoconferência de 22/09/2021, comunicamos Vossa Excelência para conhecimento do inteiro teor da Resolução nº 812/2021 - TCE/TO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sítio eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link: <https://www.tceto.tc.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KELLE RAMOS RESIO, SECRETÁRIO DE PLENÁRIO**, em 29/09/2021, às 10:14, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0422059** e o código CRC **584C08AC**.